

L E I Nº 660

de 06 de julho de 1979.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR NO CORRENTE ANO, UM ÔNIBUS A OLEO DIESEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir no corrente ano um Ônibus a óleo diesel, usado, em bom estado de conservação e funcionamento, pela importância de até Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros), destinado aos serviços de Transportes de Alunos da Zona Rural.

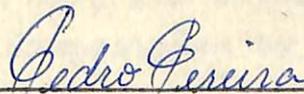
ARTIGO 2º.-Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria Municipal, no presente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros).

ARTIGO 3º.-O valor do presente Crédito Especial será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária vigente abaixo discriminada:-

- 6 - ÓRGÃO:- SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 6.7 - UNID.ORÇAMENTÁRIA:- SERV.ESTRADAS DE RODAGEM (SERM)
 - 16885341.12 - Aquisição de Veículos
 - 4000.00 - Despesas de Capital
 - 4100.00 - Investimentos
 - 4130.00 - Eq. e Instalações.....Cr\$ 140.000,00

ARTIGO 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

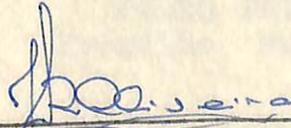
Prefeitura Municipal de Pereiras, 06 de julho de 1979.-



PEDRO PEREIRA

Prefeito-Municipal.-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário-Substº.-